



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

AVISO DE ALTERAÇÃO/ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO Nº 109/2025

“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS DE 1.000 LITROS PARA COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES E COMERCIAIS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA-RS. ”

ONDE SE LÊ:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO:

Containers para lixo fabricado com capacidade de 1000 litros, fabricado polietileno virgem de alta densidade injetado, com tampas do mesmo material, com 04 rodas giratórias, com pneu de borracha maciça, sendo 2 rodas de cada container com sistema trava rodas. Sendo 23 unidades para lixo orgânico cor marrom e 22 unidades para lixo seletivo sendo que na cor azul do contentor do lixo seletivo.

Os contentores deverão ser identificados da seguinte forma: na tampa deverá constar as identificações: “Lixo Orgânico” e “Lixo Seletivo”. Também deverá constar na parte frontal dos recipientes, identificações adequadas para a correta separação. Todos os contentores disponibilizados deverão ser novos.

Justificativa:

Faz-se necessário por se tratar de um serviço básico e indispensável a ser fornecido para a população, uma vez que os contentores são recipientes adequados para concentração do lixo até que seja realizada a coleta.

Quantidade:

A quantidade prevista neste projeto básico é de inicialmente 43 unidades, mas que poderá ser aumentada nos próximos anos se houver maior demanda.

Higienização:

A contratada deverá fazer a lavagem a cada 90 dias. Por questões ambientais, não será permitido a lavagem dos contentores nas vias públicas, os mesmos deverão ser substituídos por outros já higienizados e a higienização deverá ser feita em local devidamente licenciado para a atividade de lavagem, em caso de subcontratação a contratada deverá apresentar contrato de prestação de serviço junto a empresa licenciada.

Manutenção:

Quanto a manutenção dos contentores deverá ficar por conta da empresa contratada, sendo que os mesmos devem ter boa aparência e estar sempre em boas condições de uso e devem ser substituídos quando não tiverem mais condições de uso.

LEIA-SE:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO:

Containers para lixo fabricado com capacidade de 1000 litros, fabricado polietileno virgem de alta densidade injetado, com tampas do mesmo material, com 04 rodas giratórias, com pneu de borracha maciça, sendo 2 rodas de cada container com sistema trava rodas. Sendo 22 unidades para lixo orgânico cor marrom e 21 unidades para lixo seletivo sendo que na cor azul do contentor do lixo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Os contentores deverão ser identificados da seguinte forma: na tampa deverá constar as identificações: “Lixo Orgânico” e “Lixo Seletivo”. Também deverá constar na parte frontal dos recipientes, identificações adequadas para a correta separação. Todos os contentores disponibilizados deverão ser novos.

Justificativa:

Faz-se necessário por se tratar de um serviço básico e indispensável a ser fornecido para a população, uma vez que os contentores são recipientes adequados para concentração do lixo até que seja realizada a coleta.

Quantidade:

A quantidade prevista neste projeto básico é de inicialmente 43 unidades, mas que poderá ser aumentada nos próximos anos se houver maior demanda.

Higienização:

A contratada deverá fazer a lavagem a cada 90 dias. Por questões ambientais, não será permitido a lavagem dos contentores nas vias públicas, os mesmos deverão ser substituídos por outros já higienizados e a higienização deverá ser feita em local devidamente licenciado para a atividade de lavagem, em caso de subcontratação a contratada deverá apresentar contrato de prestação de serviço junto a empresa licenciada.

Manutenção:

Quanto a manutenção dos contentores deverá ficar por conta da empresa contratada, sendo que os mesmos devem ter boa aparência e estar sempre em boas condições de uso e devem ser substituídos quando não tiverem mais condições de uso.

Santa Tereza, 27 de março de 2025.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>